



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador Olizandro José Ferreira Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 1.948/2025

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente seja implantado Ecopontos Móveis para coleta de resíduos sólidos.

JUSTIFICATIVA

A implementação de Ecopontos Móveis representa uma estratégia eficaz e sustentável para promover a gestão correta dos resíduos sólidos urbanos. Diferente dos Ecopontos Fixos, os caminhões itinerantes alcançam regiões mais afastadas ou com menor infraestrutura de coleta seletiva, facilitando o acesso da população ao descarte ambientalmente adequado de materiais recicláveis.

Além disso, os Ecopontos Móveis:

- **Aumentam a taxa de reciclagem** ao facilitar o descarte correto de resíduos como papel, plástico, metal, vidro, eletrônicos e óleo de cozinha usado;
- **Conscientizam a população** sobre a importância da separação e destino correto do lixo doméstico, promovendo educação ambiental na prática;
- **Reduzem o descarte irregular** de materiais em vias públicas, terrenos baldios e áreas verdes, contribuindo diretamente para a limpeza urbana e a saúde pública;
- **Fortalecem a logística reversa** ao aproximar os resíduos das cooperativas de reciclagem e da cadeia produtiva;
- **Descentralizam o serviço público**, alcançando comunidades de difícil acesso ou sem estrutura de coleta seletiva regular.

O modelo móvel também permite maior flexibilidade de atendimento, podendo ser adaptado conforme as necessidades específicas de cada região, aumentando a eficiência operacional e o impacto positivo sobre o meio ambiente urbano.

Diante do exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de junho de 2025.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador

